TJJ
1°OF
CX010
0268

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º Of
CX 010.
0268

1833 — fl 1

Juizo Ordinario da Villa de S. Carlos — 15 Jan.º

Habilitação civil em que he

Francisco da Silva Leme — — — Justif.te habilitando

Escr.am Moreto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e tres aos quinze dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa de S. Carlos em [illegible] e Cartorio meu com-parecêo Francisco da Silva Leme desta Villa e de mim Tabellião conhecido pela propria de que trato e dou fé, e ahi por elle me fora apresentada hua sua petição despachada pelo Juiz Ordinario Manoel Soares do Valle em data de hoje, requerendo-me que para effeito de pagar suas testemunhas justificar o era necessario dedução de autoação, sua dita petição autoasse, e preparasse, e que Eu Escrivão tivera em vistas ao seguinte em observancia ao mencionado despacho, e por bem de meu Officio assim o pratiquei fazendo a presente autoação, a qual junto

Junte a mencionada petição que
ao diante vem [illegible] Conselho
[illegible] que [illegible]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Illmo Sr. Dr.
Juiz orfinal

Diz Franco da Sa Leme q. precisando de se mostrar habelitado pa vir de arrecadar em Jundiahi huma her.ça q. ia fald.a Mag. prop. vinda por falecimto de José Mariano Tio do Supp. falecido em ... Jundiahi, e lhe faz preciso justificar perante V. S. q. o Supp. he o proprio e identico filho legitimo da fald.a Maria Thereza do Rozario Rep. e q. offerece p. suas testemunhas Antonio Pedrozo = Claudino Jo. de Castro. por t...

Justifique Como requer
S. Carlos 15 de Janro de 1833
Valle

P. a V. S. haja p. bem admitir ao Supp.e a justificar o deduzido, e justificando q. tanto baste se entreguem ao Supp.e a propria justificação julgada p. Sena.

E. R. M.

Tas
Claudino Jo. de Castro
Jo. Jr. Machado
Mel d'Olivra

Illmo Sr. Juis Ordr.

Com o devido respeito. Diz o suppe. que p.a poder justificar a sua allegação precisa o dar mais huã Testemunha cuja he o Tente. Salvador Mercado da Silva pr. cujo fim ll

Sirva-se Vm. de Mandar que o mesmo seja citado pr. o fim requerido pelo supp.e

P. a V. Sa. seja servido assim mandar ll

E. R. Mce.

Sime Jo Car. Lg. 15 de Janeiro de 1833. Valle

Centro de Memória Unicamp - CMU

Assentada

Aos quinze dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e trinta e tres annos nesta Villa de São Carlos em casas do Juiz Ordinario Manoel Soares do Valle onde eu fui vindo Escrivão de seu cargo adiante nomeado e sendo ahi chegadas pelo Justificante Francisco da Silva Leme algumas testemunhas para se inquirirem, as quais pelo dito Juiz vinham a serem pelo dito Juiz inquiridas pelo Contexto da petição do mesmo Justificante, e pelos seus nomes, cognomes, naturalidade, idades, estados, vidas e Costumes e tudo he pela maneira e forma que adiante se segue e de que para constar fiz este termo. Eu Manoel Alexandre de Carvalho Escrivão que o escrevi

Testa.

Claudino José Coutinho Natural de Minas Gerais homem pardo casado morador nesta Villa onde vive do seu Officio de Alfaiate de idade que disse ter vinte e oito annos e aos Costumes disse nada. Jurou aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita e prometeu dizer a verdade e perguntado pelos Itens da petição do Justificante Francisco da Silva Leme Disse elle Depoente ao Conteúdo da dita Petição que por ser publico e notorio e pelo Conhecimento que tem

Tio do Supplicante, cabe que o mesmo
he filho legitimo de Maria Tiera
do Rozario já falecida, e que esta
era Irmã do falecido José Mariano
Tio do Supplicante, e mais não dis,
E lido o seo depoimento, e o achando
Conforme ao que tinha deposto
assignou com o Juiz Eu Mariano
Mattos Carvalho Escrivão o Escrevi

Valle Claudino Joze de Castro

Fraga

Antonio Pedroso alias Manoel de
Oliveira Franco Natural da Villa
de São João da Atibaia Comarca de
São Paulo homem branco, casado,
morador na Freguezia de Belem
pertencente a Villa de Jundiahi a-
onde vive de sua lavoura de idade
que diz ter Secenta annos mais
ou menos, Testemunha digo annos
ou menos. Testemunha jurada aos
Santos Evangelhos e prometteu
dizer verdade e perguntado pelo
Conteudo da petição do Supplican-
cante Dise elle Depoente que
por ter morado vizinho do Supli-
cante muitos annos cabe que
o mesmo he filho legitimo de
Dona Maria Tiera do Rozario
falecida mulher do Capitão An-
tão e esta era Irmã legitima
de José Mariano Leme e que o
mesmo ao pe do Belem ainda elle
Depoente viveo a tres annos mais
ou menos, e mais não dis, e lido
o seo depoimento e o achando con-
forme ao que tinha deposto
assignou com o Juiz Eu

Centro de Memória Unicamp - CMU

o Ten.e Manoel Moreto de Carvalho
Escrivão que o escrevi

Valle Manoel de Oliv.ra Frazão

Assentada

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e tres annos nesta villa de São Carlos e Casa de residencia do Juiz Ordinario Manoel Soares do Valle onde eu Escrivão de seo cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi chegado a huma ~~testemunha~~ por parte do Justificante Francisco da Silva Leme para a mesma ser pelo dito Juiz inquirida pelo conteudo da petição de mesma Justificante e pelo seu nome, cognome, Naturalidade, Idade, dito vida costume e tudo he pello mesmo a forma seguinte do que para constar fiz este termo. Eu Manoel Moreto de Carvalho Escrivão que o escrevi

Tª 1ª

O Tenente José Machado da Silva Natural desta villa de São Carlos nella residente lavrador casado vive de seo negocio de fazendas de idade que disse ter quarenta e quatro annos aos Costumes disse ser o Supplicante Tio delle de parente Tio segundo. Juro aos Santos Evangelhos e prometteo dizer verdade e perguntado pelo conteudo da petição do Justif-

carrido Disse elle Depoente que pelo
pleno conhecimento que teve de Anna
Maria Ferreira do Rozario era May
legitima do Supplicante Francisco
da Silva Lerme, equeesta era proma
legitima do fallecido Joze Maria Anna
Lerme emais naõ disse elle d.o Ino
depoimento escapando Conforme ao
que tenho deposto aiguarmos com o
Juiz Manoel Marcos Montro Homem
Manoel Escrivaõ que o escrevi

Valle Joze Machado Silva

N.º 80
Pg. 50 r.s de Sello S. Carlos 18 de Janr.º de 1833
Valle Britto. Lisboa

Contem em a neg
Seis meias f
juntas os Sello
São Carlos 18 de
Jan.º de 1833
M.el Marcos

Ob.m

Aos dezoito dias do mes de Janeiro
de mil oito centos e trinta e tres an-
nos nesta villa de São Carlos Nesto
cumpro fasso Estes autos Conclusos
ao Juiz Ordinario Manoel Soares
do Valle Espavo Contem fasso este
termo Eu Manoel Marcos Monteiro e
Carvalho Escrivaõ que o escrevi

Ob.m

Hei por justificado o alegado na
petisaõ do justificante af 2 oque
julgo p.r Sentensa p.ª oq. intreponho
minha otoridade judisial deste origi
nal ofesse tesa edisendo Sistromento

E que pague as Custas. Escalonza J. Corrhos
18 de Janeiro de 1833

Manoel Soares do Valle

Data Publicação

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de mil oito centos e trinta e tres annos nesta villa de São Carlos em Cartorio meo ahi pelo Juis Ordinario Manoel Soares do Valle me forão apresentados estes autos com sua sentença supra entre que mandou se cumprir e guardar como nella se contem e declara havendo a mesma por publicada em meo poder e Cartorio Do que para constar faço este termo Eu Manoel Moraton Carvalho Escrivão que o escrevi

Certifico Eu Escrivão abaixo assignado que no dia de oje intimei a Sentença Supra e Retro ao Justificante Francisco da Silva Leme em sua Pessoa da qual ficara sciente Ho verdade o referido que dou fe São Carlos 18 de Janeiro de 1833

Manoel Moraton Carvalho

Custas
Autor

Afirmt.º —— 75
Autuam.tº —— 75
Vista —— 75
Inquirição —— 150
Assentada —— 130
Rasa — — — 900 —— 1.365

Custas Juis

Afirmt.º —— 75 —— 525
Inquirição —— 450

Ao Contador —— 150

Somatório Rs 2$040

Valle

Importa o presente
Dous mil e quarenta reis.
de S. [illegible] 19 de
Janeiro 1833
Moraes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU